

## DOAÇÕES

### Instituição: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

#### **1. Sou docente e tenho um projeto financiado pelo CNPq, como é realizada a doação para a UFABC?**

De acordo com a Portaria CNPq Nº 914, de 1º de julho de 2022.

*Art. 59. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado, conforme estabelecido no artigo 13 da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.*

*Parágrafo único. Será de responsabilidade do pesquisador e da ICT a forma de incorporação dos bens à instituição.*

Desta forma, o pesquisador que tiver um projeto em andamento e em posse do documento denominado **TERMO DE OUTORGA**, poderá a qualquer momento acionar a **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO** para a abertura do processo referente às incorporações.

#### **2. Após a entrega de cópia de TERMO DE OUTORGA para a DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, como se dá o procedimento de incorporação?**

Com o **TERMO DE OUTORGA**, será aberto um processo administrativo referente à incorporação dos bens adquiridos. O pesquisador será indicado como interessado no processo para que possa acompanhar cada movimentação dele. Conforme determinado pelo CNPq os bens serão incorporados a cada nova aquisição, desta forma o pesquisador deverá acionar a **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO** a cada novo bem adquirido, com cópia da nota fiscal correspondente para que seja anexada ao processo.

Com a Nota Fiscal devidamente anexada ao processo, é então gerado o número patrimonial para ser afixado ao bem.

#### **3. Quais outras ações são necessárias para a incorporação do bem adquirido por projeto financiado pelo CNPq?**

Além da nota fiscal, o pesquisador deverá informar a localidade do bem e a data oportuna para que seja agendada a afixação de plaqueta patrimonial. Data em que ele deverá indicar fisicamente o bem adquirido ou alguém que o possa.

#### **4. Quem é parte legítima para assinar a documentação junto do CNPq?**

De acordo com a portaria da Reitoria Nº 3567/2023, os Diretores de Centro têm competência delegada para assinar a documentação referente às cessões de uso e doações referentes aos projetos de pesquisa financiados por agências de fomento.

## 5. E enquanto o bem não é doado, quais as orientações da Divisão de Patrimônio para a utilização do bem nas dependências da UFABC?

Durante o projeto, é importante que os responsáveis preencham via SIPAC o documento denominado **DECLARAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS**. O passo-a-passo para o seu preenchimento encontra-se disponível no seguinte endereço:

[https://proad.ufabc.edu.br/images/Patrimonio/Passo a passo para declarar bem de propriedade de terceiros - 1.1.docx](https://proad.ufabc.edu.br/images/Patrimonio/Passo_a_passo_para_declarar_bem_de_propriedade_de_terceiros_-_1.1.docx)

Importante lembrar que, conforme informação da Prefeitura Universitária, responsável pelo contrato de seguro dos *campi*, estes bens **NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS PELO SEGURO**, desta forma a documentação garante apenas a entrada e saída dos bens dos prédios.

É importante também que os responsáveis identifiquem os bens com etiqueta visual, fazendo constar o nome do responsável, o projeto e a instituição financiadora para evitar que os bens sejam confundidos com outros projetos ainda em andamento.

## 6. Sou aluno, contudo tenho um projeto financiado pelo CNPq, como proceder?

Neste caso, é recomendado que as incorporações sejam realizadas através do orientador responsável. Não é possível atribuir responsabilidades por bens sem um SIAPE ativo.

**Instituição: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.**

**1. Sou docente e tenho um projeto financiado pela FAPESP, como é realizada a doação para a UFABC?**

Em regra, os projetos FAPESP são incorporados após a sua prestação de contas. Logo após a financiadora emite o documento denominado **TERMO DE ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE MATERIAIS POR CESSÃO E USO E/OU DOAÇÃO**.

Com a emissão deste documento e as respectivas assinaturas, o docente responsável pode procurar a Divisão de Patrimônio para que sejam iniciadas as tratativas de incorporação.

**2. Quem é parte legítima para assinar a documentação junto da FAPESP?**

De acordo com a portaria da Reitoria Nº 3567/2023, os Diretores de Centro têm competência delegada para assinar a documentação referente às cessões de uso e doações referentes aos projetos de pesquisa financiados por agências de fomento.

**3. Após a entrega do TERMO DE ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE MATERIAIS POR CESSÃO E/OU DOAÇÃO, como se dá o procedimento de incorporação?**

Com o **TERMO DE ACEITAÇÃO**, será aberto um processo administrativo referente à incorporação dos bens adquiridos ao longo do processo. O pesquisador será indicado como interessado no processo. Os bens constantes no documento anexo denominado **RELAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** serão cadastrados no sistema de gerencialmente patrimonial recebendo suas respectivas numerações de tombamento.

O responsável pelo projeto será acionado via e-mail para que possa agendar a data oportuna para acompanhar o emplaquetamento dos bens. Neste momento é importante que os todos os bens listados pela **FAPESP** estejam no campus e em local certo.

Após a completa incorporação dos bens, a Divisão de Patrimônio oficiará a **FAPESP** sobre a conclusão das incorporações.

**4. Tive um problema com um dos itens adquiridos pelo projeto, como proceder?**

Todos os bens que tiverem algum tipo de ocorrência, seja por perda, furto ou funcionamento inadequado devem ser informados à **FAPESP** para providências da própria agência financiadora.

**5. Iniciei meu projeto pela UFABC, mas estou de mudança para outra instituição, como proceder?**

No caso de projetos em andamento cujo responsável irá realizar mudança de instituição, a **FAPESP** deverá ser acionada. Ela irá redirecionar à doação de acordo com suas próprias normas e diretrizes, sendo liberada a saída dos bens

relacionados ao projeto através de preenchimento do documento **DECLARAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS**.

**6. E enquanto o bem não é doado, quais as orientações da Divisão de Patrimônio para a utilização do bem nas dependências da UFABC?**

Durante o projeto, é importante que os responsáveis preencham via SIPAC o documento denominado **DECLARAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS**. O passo-a-passo para o seu preenchimento encontra-se disponível no seguinte endereço:

[https://proad.ufabc.edu.br/images/Patrimonio/Passo\\_a\\_passo\\_para\\_declarar\\_bem\\_de\\_propriedade\\_de\\_terceiros\\_-\\_1.1.docx](https://proad.ufabc.edu.br/images/Patrimonio/Passo_a_passo_para_declarar_bem_de_propriedade_de_terceiros_-_1.1.docx)

Importante lembrar que, conforme informação da Prefeitura Universitária, responsável pelo contrato de seguro dos *campi*, estes bens **NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS PELO SEGURO**, desta forma a documentação garante apenas a entrada e saída dos bens dos prédios.

É importante também que os responsáveis identifiquem os bens com etiqueta visual, fazendo constar o nome do responsável, o projeto e a instituição financiadora para evitar que os bens sejam confundidos com outros projetos ainda em andamento. Especialmente no caso de bens oriundos de projeto **FAPESP** cujos tombamentos são realizados apenas ao término do projeto.

**7. Sou aluno, contudo tenho um projeto financiado pela FAPESP, como proceder?**

Neste a FAPESP emitirá documento denominado **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL PERMANENTE**. É um documento de doação simplificado, contudo exerce a mesma função. É importante que o aluno indique seu orientador ou algum outro servidor com SIAPE ativo para as incorporações dos bens. Somente após a completa incorporação da listagem emitida pela **FAPESP** é que é emitido o ofício de conclusão da doação para a agência.

## **Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direto Privado**

### **1. Há uma pessoa física de direito privado interessada em promover uma doação à UFABC, como proceder?**

As doações realizadas por pessoas físicas de direito privado são reguladas pelo Decreto Nº 9.764, de 11 de abril de 2019 e pela Instrução Normativa Nº 6, de 12 de agosto de 2019.

As doações são realizadas através do sistema [Doações gov.br \(doacoes.gov.br\)](http://Doacoes.gov.br). Uma vez cadastrada a doação direcionada à UFABC, ela poderá ou não ser aceita, dependendo da conveniência e de eventuais vedações por conflito de interesse listadas na legislação.

As pessoas físicas poderão ofertar as doações mediante login Gov.br.

### **2. Há uma pessoa jurídica de direito privado interessada em promover uma doação à UFABC, como proceder?**

Assim como as pessoa físicas, as doações por pessoa jurídica de direito privado são reguladas pelo Decreto Nº 9.764, de 11 de abril de 2019 e pela Instrução Normativa Nº 6, de 12 de agosto de 2019.

As doações são realizadas através do sistema [Doações gov.br \(doacoes.gov.br\)](http://Doacoes.gov.br). Uma vez cadastrada a doação direcionada à UFABC, ela poderá ou não ser aceita, dependendo da conveniência e de eventuais vedações por conflito de interesse listadas na legislação.

As pessoas jurídicas de direito privado deverão efetuar as doações por meio de representante legal.

### **3. O doador é estrangeiro, também é necessária a utilização do Doações GOV?**

Conforme Art. 6º da IN Nº 06/2019, os doadores estrangeiros também deverão, por meio de representante legal ou procurador, utilizando-se de CPF, utilizar o sistema por meio de cadastro Gov.br

### **4. Como se dá a formalização da doação após o aceitação da UFABC?**

Se o valor da doação de bem móvel corresponder a R\$ 59.906,02, será então formalizada através de declaração firmada pelo doador. Com modelo disponível em:

Se o valor for superior, então por Termo de Doação. Com modelo disponível em:

Ambos os documentos poderão ser preenchidos pelas áreas interessadas. Os dirigentes são parte legítima para receber as doações direcionadas e de interesse institucional, conforme Portaria Nº 3567/2023 – REIT. Protocolo: 23006.016565/2023-59.